

6ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ESPÓLIO DE ANTONIO PONTES**, na pessoa de sua inventariante **MAIACY PONTES MACHADO**; e **OLGA BONINI PONTES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 372.209.118-74; **bem como da compradora MONICA PONTES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.757.498-48. **A Dra. Lívia Martins Trindade**, MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **ESPÓLIO DE NAYM MOURCHED** em face de **ESPÓLIO DE ANTONIO PONTES E OUTRO - Processo nº 0015285-02.2001.8.26.0001 - Controle nº 840/2001**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 06/04/2020 às 15:00h** e se encerrará **dia 09/04/2020 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 09/04/2020 às 15:01h** e se encerrará no **dia 04/05/2020 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma

hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Caso a arrematação seja sustada por acordo entre as partes, pagamento, ou qualquer outra hipótese, a comissão do leiloeiro será arbitrada pelo Juízo e ficará a cargo do executado, que deverá depositá-la para eventual extinção da execução. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 95.250 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Uma casa sob nº 177, com frente para a Rua Cristovão Arreas, antiga Rua Messidor, e respectivo terreno, 22º Subdistrito – Tucuruvi, medindo 5,60 metros de frente para a referida Rua, por 35,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, e nos fundos com a mesma medida de frente, encerrando área de 196,00 metros quadrados, confrontando do lado direito visto da Rua, com o prédio nº 181, do lado esquerdo com o prédio nº 175, de Mario Pontes, e sua mulher, e na linha dos fundos com o Espólio de Julio Alfredo Porto. **Consta na Av.04 desta matrícula** que a casa nº 177 da Rua Cristovão Arraes tem atualmente o nº 407 da referida rua. **Consta no R.05 desta matrícula** que ANTONIO PONTES e sua mulher OLGA BONINI PONTES venderam o imóvel desta matrícula a MONICA PONTES. **Consta no R.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 15285/2001, em trâmite na 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por NAUM MOURCHED contra ANTONIO PONTES E OUTRA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado; bem como foi declarada a ineficácia da alienação em fraude a execução em relação ao R.05. **Consta no R.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 47.205/2000, em trâmite na 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por MARIA MARTINS NUNES contra ANTONIO PONTES E OUTRA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado; bem como foi declarada a ineficácia da alienação em fraude à execução em relação ao R.05. **Contribuinte nº 067.053.0048-5.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e informação indisponível de débitos de IPTU para o exercício atual (06/01/2020). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) para outubro de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débitos da ação R\$ 734.038,16 janeiro/2018. (fls.437).**

São Paulo, 07 de janeiro de 2020.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Lívia Martins Trindade.
Juíza de Direito